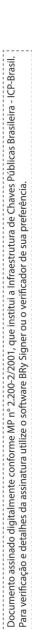
# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais e utensílio para a copa e cozinha, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Data da abertura: 13/05/2022, às 09h:00min; Local: Sala de Reuniões desta Casa poderão Os interessados adquirir 0 Edital acessando http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, no endereço Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado. Simões Filho/BA, 29/04/2022. Bonnie Torres Almeida - Pregoeira. Tel: (071) 2108 7236/7200.







Assinatura:\_

# ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



# **RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ Nº		
Endereço:		
Cidade:	Estado Tel:	
E-mail:		
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2 utensílios para copa e cozinha a fim de supri		
Obtivemos, através do acesso ao Diário Ofi cópia do instrumento convocatório da licitaçã	•	de Simões Filho, nesta data,
Visando à comunicação futura e direta, entr solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de ao Setor de Licitações, através do e-mail: <u>lic</u>	preencher esse recibo de r	etirada de Edital e remetê-lo
Toda informação adicional deste certame <a href="http://ba.portaldatransparencia.com.br/cama">http://ba.portaldatransparencia.com.br/cama</a>	•	exigência em Lei, no site
O não encaminhamento desse recibo responsabilidade da comunicação esclarecimentos e retificações que po decorrer do processo do certame, não o	direta com o licio ossam ocorrer no instr	tante sobre eventuais rumento convocatório no
Local:,	-	
Nome do Contato por extenso		
R.G. Nº.:		
-		





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.

## **OBJETO A CONTRATAR:**

Aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

# SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data para abertura do certame: 13/05/2022.

Horário de abertura do certame: 09h:00min (horário local)

Pregoeira: Bonnie Torres Almeida (Portaria nº 029/2022)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - Telefone: (71) 2108-7200/7236 - Site de publicação: <a href="http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/">http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/</a>

E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br







# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução indireta, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.

#### 1. **DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha 1.1 a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

#### 2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 13/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n - Centro -Simões Filho-BA - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108-7200/7236.

- 2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.
- Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento de licitação, nesta 2.2 hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas nacionais que tenham ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atendam a todas as exigências deste
- 3.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aquele cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto do pregão.
- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal no. 8.666/1993.
- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os 3.5 extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.





- Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da 3.6 administração, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser 3.8 encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min, às 13h:00min às sextas-feiras, que remeterá a esta Comissão.
  - 3.8.1 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus envelopes (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea desde que os envelopes sejam recebidos na sede da Câmara Municipal de Simões Filho até a hora de início da Sessão.
- 3.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.
- Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, o Pregoeiro poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

Considera-se como representante legal ou credenciado junto ao Pregoeiro, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

### 4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em
- b) Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO III do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou







cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

- c) Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;
- d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, Contrato social ou estatuto - o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.
- O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, f) de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:
  - Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores; a)
  - CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO; b)
  - Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os c) requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.
- 4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no subitem 4.2, alínea c, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão.
- 4.4 Os interessados, que enviarem seus envelopes na forma do subitem 3.10, deverão remeter fora dos envelopes, a declaração exigida no subitem 4.2, alínea c.
- 4.5 Quanto às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
  - Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo ANEXO VII;
  - Apresentar Declaração/Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, b) comprovando o seu enquadramento ou Certificado da condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;
  - c) Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.





- Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 3.6.
- 4.7 Uma vez iniciada a abertura das Propostas de Preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

#### 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO**

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL № 003/2022

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** 

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ No:

ENDEREÇO DA LICITANTE:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL № 003/2022

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ No:

ENDERECO DA LICITANTE:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:
  - Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa; a)
  - b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional;
  - Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a c) partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
  - d) Declaração de que a proponente assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de sua Proposta de Preços.
  - e) Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.
  - Declaração de que nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra f) condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





- Declaração de que a proposta tem prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias g) corridos, a contar da data de sua apresentação.
- h) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 6.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.
- Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, 6.3 salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital. 6.4 Também serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar o lote em sua integralidade.

#### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar os documentos relativos a:

#### 7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócioadministrador);
- 7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### 7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do







Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

#### 7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993:
    - Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

IC-	Ativo Circulante
LC –	Passivo Circulante

- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a b) 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R\$ 15.052,64 (quinze mil cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.
- c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;







#### 7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

### 7.1.5 Declarações:

- 7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do ANEXO IV;
- 7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do ANEXO V;
- 7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.

#### 7.1.6 Quanto às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- 7.1.6.1 Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, modelo ANEXO VII;
- 7.1.6.2 Apresentar Declaração/Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;
- 7.1.6.3 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 7.3 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".
- 7.4 Os documentos referidos no item 7 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme item 3.6.

#### 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os envelopes constantes no **item 5** do Edital, procedendo a abertura imediata dos envelopes de Propostas de Preços e a verificação destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:





- Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; 8.2.2
- 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o iulgamento:
- 8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o Pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação.
- 8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.
- 8.5 As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
  - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.5.2 anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), efetuarem seus lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos:
  - 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;
  - O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo Pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os
- 8.6 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):
  - Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance;
  - 8.6.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
  - 8.6.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.7 No caso de persistir o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lance, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio.
- 8.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.9 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, fará a negociação e verificará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.10 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.







- 8.11 A Proposta de preços final do licitante declarado vencedor deverá ser readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal e encaminhada à Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.
- 8.13 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação Econômico Financeira:
  - 8.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 8.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:
  - 9.1.1 Findos ambos os prazos do subitem 9.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgarão os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Todas as atas das sessões de julgamento e resultados serão publicados em Diário Oficial Próprio.
- 9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido em Edital.
- Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 9.7 Quando o licitante vencedor for convocado para celebrar o Contrato e não apresentar situação regular no ato da assinatura, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.







- 9.8 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII, art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será firmado Contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, conforme subitem 9.5. deste Edital.
- 10.2 Fica a CONTRATADA, durante a execução do Contrato, vinculada ao presente Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços, independentemente de suas transcrições.
- 10.3 Para a contratação, será observada a proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal ou que foi negociada diretamente.
- 10.4 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.5 O Contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.6 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o art. 79, acarretando as consequências previstas no art. 80, conforme a Lei nº 8.666/1993.
- 10.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.8 No ato da contratação, caso necessário, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome do proponente.
- 10.9 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.
- 10.10 Quanto à Garantia, as mesmas devem obedecer a modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado nos subitens abaixo, limitada a 3% (três por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A saber:
  - I. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
    - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de







liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- II. A garantia a que se refere o caput do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 não excederá a cinco por cento do valor do Contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.
- III. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do Contrato.
- IV. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- V. Nos casos de Contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento para o exercício corrente conforme rubricas abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5 Cometer fraude fiscal e
  - 12.1.6 Não mantiver a proposta.
- 12.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
  - 12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 12.2.2 Multa:
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;







- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
  - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 12.4 A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I3.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2 Fica assegurado à Câmara Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, contados em dias úteis.
- 13.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 13.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.
- 13.6 Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão ficarão à disposição para retirada na sala da própria Comissão, durante o período de 30







(trinta) dias a partir da data da publicação do resultado em Diário Oficial e após o período, os mesmos serão inutilizados.

- 13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 13.7.1 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
  - 13.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 13.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/BA.
- 13.10 Os proponentes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.11 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
- 13.12 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais ou erros materiais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 13.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 13.15 No caso de alteração deste Edital e seus Anexos no curso do prazo estabelecido para o recebimento das Propostas de Preços e documentos de habilitação, o prazo será reaberto, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

#### 14 DOS ANEXOS

- 14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- b) Anexo II Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- f) Anexo VI Modelo de Declaração Lei nº 123/2006;
- g) Anexo VII Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII Minuta de Contrato.
- i) Anexo IX Termo de Referência;

Simões Filho, 29 de abril de 2022.

**Bonnie Torres Almeida** 

Erivaldo Costa dos Santos

Pregoeira

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



À



# ANEXO I

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 003/2022
Objeto: aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.
A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na, nº, bairro, CEP, cidade de, telefone, email, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:
Declaramos que:
${\rm I}$ - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.
III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
IV - Nossa proposta tem prazo de validade de <b>60 (sessenta) dias</b> corridos, a contar da data de sua apresentação.
V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
,de de 2022.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Á

Câmara Municipal de Simões Filho Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 13 de maio de 2022

Horário: 09h:00min.

Pregão Presencial nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

## A) MATERIAIS DE CONSUMO:

	ERIAIS DE CONSUMO:	_		Valor	Valor
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Unit	Total
	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a				
1	vácuo. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC	UND	2500		
1	(Associação Brasileira da Indústria de Café); - Embalagens	OND	2500		
	com 250g;				
	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose,				
2	aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas,	KG	600		
	cor branca. Embalagem de 01 kg;				
3	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de	KC.	600		
	soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	g; KG			
	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor				
4	característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CX	40		
-	acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com	CX			
	10 sachês.				
	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos,	,			
5	livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache	CX	40		
	de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.				
	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos,				
6	livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache	CX	40		
	de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.				
7	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor	CX	40		
′	característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CX	40		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



# ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos			
	com 10 sachês.			
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de			
	polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de			
	2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais			
	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas			
	afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-			
	NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a			
	capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o			
8	Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do	CX	120	
0	registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação,	2500un	120	
	os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres			
	visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca			
	ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo			
	de identificação do material para reciclagem, conforme NBR			
	ou Inmetro.Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100			
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materialis estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.  Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 100ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote			
	e informações sobre o fabricante.			
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de			
	polipropileno, capacidade de 100ml, com massa mínima de			
	0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte			
	100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de			
	material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de			
	materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações,			
9	bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma	CX	400	
	ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e	2500un	100	
	identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com			
	caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o			
	seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do			
	copo e símbolo de identificação do material para reciclagem,			
	conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote			
	inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de			

Página 18 de 54



	Identificação da Conformidade e o numero do registro do				
	INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome				
	e quantidade.				
	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em				
	garrafões de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser				
	entregue em garrafões retornáveis de substâncias resinosas				
	e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte)				
	litros, fornecido por substituição pela contratada com validade				
10	para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega,	UND	900		
	plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa				
	de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento				
	Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a				
	classificação da água aprovada pelo DNPM, através do				
	Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.				
	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e				
	ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As				
	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante,		05		
11	diretamente sobre a embalagem em que o produto esta	HND			
11	acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,	OND			
	endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de				
	validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões)				
	vigente(s) da Anvisa/MS.				
	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais,				
	envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48				
	unidades cada. Apresentação: A água devera apresentar-se				
12	límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com	CX	400		
12	validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da	CA	400		
	entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico				
	resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem				
	vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos.				

Página **19** de **54** 





	Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do				
	processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e				
	da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número				
	do lote, composição química, características físico – químicas,				
	nome do laboratório, número e data da análise da água,				
	volume, data de envasamento e validade. Conforme as				
	Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
TOTAL					

Valor total para o ITEM A: R\$.....(......)

# **B) UTENSILHOS**

TTENC	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS		Ouent	Valor	Valor
TIENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Unit	Total
1	Taça transparente para água, feita de vidro resistente à lava	LIND	Quant. Unit  48  40  05		
3	louças. Capacidade aproximada: 250 ml.	OND	48		
	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa				
	com capacidade de 02 litros. As seguintes informações				
2	deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente	HND	40		
2	sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do	OND	40		
	produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT				
	vigente(s).				
	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça,				
	dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm.				
3	Embalagem com dados de identificação do produto e marca	UND	05		
	do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da				
	Taça transparente para água, feita de vidro resistente à lava louças. Capacidade aproximada: 250 ml.  Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).  Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).  Escorredor de copos, feito em aço inox com capacidade para				
	Escorredor de copos, feito em aço inox com capacidade para				
4	16 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá	UND	10		
	atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).				
	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade	UND			
5	para 1 litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para	OND	20		
	conservar a temperatura, acionamento através de bomba.				

Página 20 de 54





	Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.				
	Caldeirão de alumínio reforçado em formato de bojo com				
6	tampa reforçada e alça de alumínio, com tamanho de 20cm	UND	03		
	de diâmetro e capacidade de 6,0 litros				
	Caldeirão de alumínio padrão hotel reforçado com tampa				
7	reforçada e alça de alumínio, com tamanho de 30cm de	UND	03		
	diâmetro, 27cm de altura e capacidade de 19 litros.	LIND			
8	Faca de cozinha, faca chefe 8 polegadas, material: Aço inox	UND 02			
9	Faca para massa, 8 polegadas, material: Aço inox	UND 12			
	Faqueiro com 101 peças: Talheres incluídos: 12 Colheres de				
	Mesa, 12 Garfos de Mesa, 12 Facas para Churrasco, 12				
10	Colheres de Sobremesa, 12 Garfos de Sobremesa, 12 Colheres	LINID	LINID		
10	de refresco, 12 Colheres de Chá, 12 Colheres de Café, 1	UND	01		
	Concha de feijão, 1 Colher de Arroz, 1 Pá de açúcar, 1 Colher				
	para Salada e 1 Garfo para Salada. Material: Aço inox.				
	TOTAL				•

_					_	
Valor total	para o	ITEM	B:	R\$	(	١

Valor Global (A + B) estimado de R\$	150.526,47 (cento e	cinquenta mil,	quinhentos e vinte e	e seis reais e
quarenta e sete centavos).				

de

de 2022.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DADOS PARA ASSINAT	URA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	FUNÇÃO/CARGO:
TELEFONE:	E-MAIL CORPORATIVO:
BANCO/AGÊNCIA/CONTA	CORRENTE DA CONTRATADA:

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



# ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Câmara Municipal de Simões Filho Pregão Presencial nº 003/2022

# CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A	incerite no CND1 coh n 0	_	
	, inscrita no CNPJ sob n.º		
	de de		
Processo Licitatório Pregão Pres	sencial no 003/2022 vem atrav	vés do presente, credenciar	o (a) Sr. (a)
, port	ador(a) da Cédula de Identidad	de n	e CPF n°
	ualidade de REPRESENTANTE LE		
nterpor recursos e desistir ou ab	oresa, formular e apresentar prop orir mão deles, contra-arrazoar, a npromissos ou acordos, receber	assinar Contratos, negociar pr	eços e demais
	,de	de 2022.	
	ASSINATURA DO REPRESENTAN	NTE LEGAL	

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Página 22 de 54

# ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 003/2022
Prezados Senhores,
A consumer increits no CND1 ask n 0
A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na nº, bairro, CEP, cidade de, atendendo à convocação
veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do
art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
do
,de de 2022.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Página 23 de 54

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





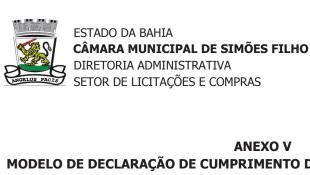
# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 003/2022
Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na, nº, bairro, CEP, cidade de, atendendo à convocação veiculada para o
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
,de de 2022.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Página **24** de **54** 





# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI 8.666/1993

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 003/2022.
Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na, nº, bairro, CEP, cidade de, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
,de de 2022.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Página 25 de 54



# ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da licitante), por meio do seu responsável legal, declara sob as pena da lei, que:
a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
<ul> <li>b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado no incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;</li> </ul>
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a 3 da mesma Lei.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.
,de de 2022.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



# ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 003/2022
Prezados Senhores:
FIEZAUOS SEIIIIOLES.
A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na
, no, bairro, CEF
, cidade de, atendendo à convocação veiculada para c
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a o a
execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:
1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal,
Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação de procedimento licitatório ou da execução de Contrato
do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
To the design of
,de de 2022.
Assinatura do Representante Legal

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Página 27 de 54



# ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

	A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa, CNPJ nº, situado a Rua neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr, portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 052/2022, Nota de Empenho nº/2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, que regerá pelas Leis 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
1.	CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.	Aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.	As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas: Órgão/Unidade: 01.01.001 — Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2001 — Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.30.99 — Material de Consumo — Outros
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO
<b>3.1.</b> 3.2. 3.3.	A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por <b>MENOR PREÇO GLOBAL.</b> O valor global deste Contrato é de R\$

Página 28 de 54

Municipal;

ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda



RIO 塞 OFICIAL

- Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho apenas pelo produto efetivamente solicitado e na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante:
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.
- 3.12. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta e parcelada.
- 3.13. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta e parcelada.
- 3.14. A quantidade de materiais e utensílios a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
  - a) Durante a entrega dos materiais e utensílios, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
  - Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.15. Os materiais e utensílios serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n Centro Simões Filho/BA.
- 3.16. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;





- 3.17. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor:
- 3.18. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.19. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).
- 3.20. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:
  - 6.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 6.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa e acompanhado a respectiva nota fiscal;
  - 6.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão do produto e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
  - 6.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
  - 6.1.5 Caberá a CONTRATADA atender, dentro do prazo especificado neste T.R., às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
  - 6.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

Página 30 de 54





- 617 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual:
- 6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações 6.1.12 assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 7.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 7.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 7.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.6 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

Página 31 de 54





- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratacão;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
  - 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 8.2.2. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
  - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
  - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
    - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - Demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos il\u00edcitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.





8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
  § 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.
  - § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.
  - § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 007/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços independente de suas transcrições.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

Página 33 de 54





- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, dede 2022.	
	e
Contratada	
Testemunhas:	
1 <sup>a</sup>	2ª
C.P.F:	C.P.F:



# ANEXO I DO CONTRATO Nº ...../2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

# A) MATERIAIS DE CONSUMO:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); - Embalagens com 250g;	UND	2500		
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	600		
3	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	600		
4	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	40		
5	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	40		
6	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	СХ	40		
7	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	СХ	40		
8	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de	CX	120		

Página **35** de **54** 

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de	2500un		
	2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais			
	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas			
	afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-			
	NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a			
	capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o			
	Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do			
	registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação,			
	os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres			
	visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca			
	ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo			
	de identificação do material para reciclagem, conforme NBR			
	ou Inmetro.Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100			
	unidades, contendo dados de identificação do produto, marca			
	e informações sobre o fabricante.			
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de			
	polipropileno, capacidade de 100ml, com massa mínima de			
	0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte			
	100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de			
	material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de			
	materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações,			
	bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma			
	ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e	CX		
9	identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com	2500un	100	
	caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o	2500011		
	seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do			
	copo e símbolo de identificação do material para reciclagem,			
	conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote			
	inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de			
	Identificação da Conformidade e o numero do registro do			
	INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome			
	fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do			

Página **36** de **54** 



	fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total				
	e quantidade.				
	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em				
	garrafões de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser				
	entregue em garrafões retornáveis de substâncias resinosas				
	e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte)				
	litros, fornecido por substituição pela contratada com validade				
10	para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega,	UND	900		
	plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa				
	de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento				
	Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a				
	classificação da água aprovada pelo DNPM, através do				
	Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.				
	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e				
	ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As	UND	05		
	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante,				
11	diretamente sobre a embalagem em que o produto esta				
11	acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,				
	endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de				
	validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões)				
	vigente(s) da Anvisa/MS.				
	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais,				
	envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48				
	unidades cada. Apresentação: A água devera apresentar-se				
	límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com				
	validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da				
12	entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico	CX	400		
	resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem				
	vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos.				
	Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do				
	processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e				
	da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número				

Página **37** de **54** 





do lote, composição química, características físico – químicas,		
nome do laboratório, número e data da análise da água,		
volume, data de envasamento e validade. Conforme as		
Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		
TOTAL		

Valor total para o ITEM A: R\$.....(...........

#### **B) UTENSILHOS**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor	Valor
TIENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS		Quant.	Unit	Total
1	Taça transparente para água, feita de vidro resistente à lava	UND	40		
1	louças. Capacidade aproximada: 250 ml.	OND	48		
	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa				
	com capacidade de 02 litros. As seguintes informações				
2	deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente	UND			
2	sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do	UND	40		
	produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT				
	vigente(s).				
	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça,				
	dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm.		05		
3	Embalagem com dados de identificação do produto e marca	UND			
	do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da				
	ABNT vigente(s).				
	Escorredor de copos, feito em aço inox com capacidade para				
4	16 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá	UND	10		
	atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).				
	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade				
5	para 1 litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para	UND	20		
	conservar a temperatura, acionamento através de bomba.		20		
	Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.				
6	Caldeirão de alumínio reforçado em formato de bojo com	UND	LIND		
	tampa reforçada e alça de alumínio, com tamanho de 20cm	OND	03		

Página 38 de 54





	de diâmetro e capacidade de 6,0 litros			
	Caldeirão de alumínio padrão hotel reforçado com tampa			
7	reforçada e alça de alumínio, com tamanho de 30cm de	UND	03	
	diâmetro, 27cm de altura e capacidade de 19 litros.			
8	Faca de cozinha, faca chefe 8 polegadas, material: Aço inox	UND	02	
9	Faca para massa, 8 polegadas, material: Aço inox	UND	12	
	Faqueiro com 101 peças: Talheres incluídos: 12 Colheres de			
	Mesa, 12 Garfos de Mesa, 12 Facas para Churrasco, 12			
10	Colheres de Sobremesa, 12 Garfos de Sobremesa, 12 Colheres	UND		
10	de refresco, 12 Colheres de Chá, 12 Colheres de Café, 1	UND	01	
	Concha de feijão, 1 Colher de Arroz, 1 Pá de açúcar, 1 Colher			
	para Salada e 1 Garfo para Salada. Material: Aço inox.			
	TOTAL			

Valor Global (A + B) de R\$ Validade da proposta 60 (sessenta) d	. ,			
Valor total de R\$((	)			
		_,d	e	_ de 2022.
_	ASSINATI IRA	DO REPR	FSENTANTE I	FGAI

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



### ANEXO II DO CONTRATO Nº ...../2022. REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

			REGIS	TRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO I	OO CONTRA	TO	
OBJ	ETO:	Aquisiç	ção de mat	eriais e utensílios para copa e cozinha a	VIGÊNCIA (	CONTRATUAL	<b>.</b> :
fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.						CONTRATU	AL:
				PERÍODO:			
CON	TRAT	ADA:					
ONE					FISCAL DO	CONTRATO:	
CNP		á > 7= 1	DE: 4 001	ITDATADA			
				NTRATADA:			
			PONSÁVE	L:	ENDEREÇ	CÂMARA:	
E-M	AIL RE	SPON	ISÁVEL:				
		PR. A	ADM. 052/2	2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022	- CONTRAT	O XXX/2022	
	DAT	A DO	QUANTI		DATA DE	VALOR	VALOR
Nº		IDO	DADE	MATERIAL/ITEM	ENTREGA	UNITÁRIO	TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							
	l		l				
OBS	ERVA	ÇÕES	:				
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:						
DA	TA:						
DATA:				ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISC DO CONTRATO:			
		1					





### ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA - TR

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais e utensílios visam dar suporte a copa desta Casa de Leis na produção de café, chás e água para os funcionários, Vereadores e visitantes, objetivando prover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins.
- 2.2. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais, nas condições estabelecidas neste TR.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis nºs. 10.520 de7 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

#### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta e parcelada.
- 3.2. A quantidade de materiais e utensílios a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
  - Durante a entrega dos materiais e utensílios, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
  - d) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.

Página **41** de **54** 



- 3.3. Os materiais e utensílios serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n Centro Simões Filho/BA.
- Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.5. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.6. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.7. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).
- 3.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### 4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
  - 5.1.1. Provisório: na entregado produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
  - 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

Página 42 de 54



#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa e acompanhado a respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão do produto e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.5. Caberá a CONTRATADA atender, dentro do prazo especificado neste T.R., às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- 6.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Página 43 de 54



#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, 7.1.2. de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31/12/2022.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo - Outros

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho apenas pelo produto efetivamente solicitado e na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

Página 44 de 54



- 10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
  - 11.1.6 Não mantiver a proposta.
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
  - 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 11.2.2. Multa:
    - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

Página **45** de **54** 



- e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- f) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados:
- 11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;
- 11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

Página 46 de 54



12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
- 13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 13.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.
- 13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sancões cabíveis.
- 13.7. É facultado à Comissão, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
  - 13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.
  - 13.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

Página 47 de 54





#### 14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Anexo I: Proposta de Preços; e

14.2. Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato.

André Luiz Bispo dos Santos **Diretor Administrativo** 



### ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para a copa e cozinha a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

#### A) MATERIAIS DE CONSUMO:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); - Embalagens com 250g;	UND	2500		
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	600		
3	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	600		
4	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	СХ	40		
5	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	40		
6	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	40		
7	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	40		

Página 49 de 54



	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de			
	polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de			
	2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais			
	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas			
	afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-			
	NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a			
	capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o			
8	Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do	CX	120	
	registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação,	2500un	120	
	os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres			
	visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca			
	ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo			
	de identificação do material para reciclagem, conforme NBR			
	ou Inmetro.Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100			
	unidades, contendo dados de identificação do produto, marca			
	e informações sobre o fabricante.			
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de			
	polipropileno, capacidade de 100ml, com massa mínima de			
	0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte			
	100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de			
	material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de			
	materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações,			
	bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma			
9	ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e	CX	100	
	identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com	2500un	100	
	caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o			
	seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do			
	copo e símbolo de identificação do material para reciclagem,			
	conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote			
	inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de			
	Identificação da Conformidade e o numero do registro do			
1	INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome	I	l	1

Página **50** de **54** 





	fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do				
	fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total				
	e quantidade.				
	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em				
	garrafões de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser				
	entregue em garrafões retornáveis de substâncias resinosas				
	e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte)				
	litros, fornecido por substituição pela contratada com validade				
10	para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega,	UND	900		
	plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa				
	de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento				
	Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a				
	classificação da água aprovada pelo DNPM, através do				
	Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.				
	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e				
	ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As	UND	05		
	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante,				
	diretamente sobre a embalagem em que o produto esta				
11	acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,				
	endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de				
	validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões)				
	vigente(s) da Anvisa/MS.				
	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais,				
	envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48				
	unidades cada. Apresentação: A água devera apresentar-se				
	límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com				
12	validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da	CX			
12	entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico	CX	400		
	resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem				
	vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos.				
	Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do				
	processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e				

Página **51** de **54** 





	Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.  TOTAL	
	volume, data de envasamento e validade. Conforme as	
	nome do laboratório, número e data da análise da água,	
	do lote, composição química, características físico — químicas,	
l	da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número	

Valor total para o ITEM A: R\$.....(.....)

**B) UTENSILHOS** 

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor	Valor
TIENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Unit	Total
1	Taça transparente para água, feita de vidro resistente à lava	UND	40		
1	louças. Capacidade aproximada: 250 ml.	OND	48		
	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa				
	com capacidade de 02 litros. As seguintes informações				
2	deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente	UND	40		
	sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do	UND	40		
	produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT				
	vigente(s).				
	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça,		05		
	dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm.				
3	Embalagem com dados de identificação do produto e marca	UND			
	do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da				
	ABNT vigente(s).				
	Escorredor de copos, feito em aço inox com capacidade para				
4	16 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá	UND	10		
	atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).				
	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade				
5	para 1 litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para	UND	20		
	conservar a temperatura, acionamento através de bomba.		20		
	Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.				

Página **52** de **54** 





6	Caldeirão de alumínio reforçado em formato de bojo com tampa reforçada e alça de alumínio, com tamanho de 20cm de diâmetro e capacidade de 6,0 litros	UND	03		
7	Caldeirão de alumínio padrão hotel reforçado com tampa reforçada e alça de alumínio, com tamanho de 30cm de diâmetro, 27cm de altura e capacidade de 19 litros.	UND	03		
8	Faca de cozinha, faca chefe 8 polegadas, material: Aço inox	UND	02		
9	Faca para massa, 8 polegadas, material: Aço inox	UND	12		
10	Faqueiro com 101 peças: Talheres incluídos: 12 Colheres de Mesa, 12 Garfos de Mesa, 12 Facas para Churrasco, 12 Colheres de Sobremesa, 12 Garfos de Sobremesa, 12 Colheres de refresco, 12 Colheres de Chá, 12 Colheres de Café, 1 Concha de feijão, 1 Colher de Arroz, 1 Pá de açúcar, 1 Colher para Salada e 1 Garfo para Salada. Material: Aço inox.	UND	01		
TOTAL					

Valor total para o ITEM B: R\$	)
Valor Global (A + B) de R\$ Validade da proposta 60 (sessent	
	,de2022
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





### **ANEXO II** REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO									
OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para copa e cozinha a				VIGÊNCIA CONTRATUAL:					
fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.					EXECUÇÃO CONTRATUAL:				
					PERÍODO:				
CON	ITRAT.	ADA:							
						FISCAL DO CONTRATO:			
CNPJ:									
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:					_				
			PONSÁVE	L:	ENDEREÇO CÂMARA:				
E-M	AIL RE	SPON	ISÁVEL:						
PR. ADM. XXX/2022 – PREGÃO PRESENCIAL XXX/2022 - CONTRATO XXX/2022									
	DATA DO PEDIDO		QUANTI		DATA DE VALOR		VALOR		
Nº			DADE		ENTREGA	UNITÁRIO	TOTAL		
1									
2									
3									
4									
5									
		~	<u>I</u>						
OBSERVAÇÕES:									
				ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	DO				
D.4	ATA:			RESPONSAVEL CONTRATADA.					
DA				ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO	DO				
				RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISC					
				DO CONTRATO:					